



PROJETO DE LEI 155 DE 08 DE AGOSTO  
1º Secretário

Projeto de Autoria da Deputada Lucy Soares.

Institui o “Dia Estadual das Meninas” no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí, o “Dia Estadual das Meninas”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de outubro.

**Artigo 2º** - Os eventos de que trata esta Lei têm como finalidade realizar palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, campanhas e mobilização que difundam os progressos realizados na promoção dos direitos das meninas e mulheres adolescentes, bem como, reconhecer a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades sociais em nosso estado.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo Estadual, através do seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do “Dia Estadual das Meninas”.

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil para participar da organização e realização do evento mencionado no art. 1º desta Lei.

**Artigo 3º** O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Artigo 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Estado, e suplementadas, se necessário.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete da Deputada Lucy Soares**

---

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, Palácio Petrônio Portela, em 08 de agosto de 2019.

*lucy soares*

**LUCY SOARES**

**DEPUTADA ESTADUAL**



## JUSTIFICATIVA

Para alcançarmos um desenvolvimento sustentável é necessário que as pessoas, o planeta e os direitos humanos sejam contemplados de forma integrada e harmônica. Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal e todos são iguais perante a lei contra qualquer discriminação.

Diante de tais princípios, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, contendo 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (SDGs, na sigla em inglês) e 169 metas. Os 17 Objetivos trabalham três dimensões do desenvolvimento sustentável: econômico, social e ambiental. Eles funcionam como uma lista de compromissos a serem cumpridos pelos governos, sociedade civil, setor privado para um projeto cooperativo e sustentável para 2030, visando estimular ações em áreas de importância crucial para a humanidade.

A importância do estudo e do combate da violência se faz presente no SDG 05 que trabalha Igualdade de Gênero na Agenda 2030, e pretende oferecer uma oportunidade concreta para alcançar a prevenção da violência, especialmente contra as mulheres e meninas. Por isso, a organização criou “Dia Internacional da Menina”, proposto por uma resolução do Canadá, adotando o dia 11 de outubro de 2012 como o ano inaugural da data.

Já a organização internacional sem fins lucrativos Plan International lançou a campanha “Por Ser Menina”, uma ação global que visa evidenciar as situações de violência e preconceito vividas por meninas ao redor do mundo. A iniciativa tem o objetivo de conscientizar a população mundial sobre a importância do empoderamento das meninas de todo o mundo e, particularmente, em países em desenvolvimento, por meio da educação. Além disso, a ação estimula o

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lucy Soares".



---

desenvolvimento de projetos e políticas públicas para impulsionar o potencial das meninas e assegurar o pleno exercício de seus direitos.

Neste sentido, a pesquisa “Crescendo entre direitos e violências” feita pela Plan, em 2013, com mais de 1.700 meninas de 6 a 14 anos nas cinco regiões do Brasil, denunciam um contexto de gritantes desigualdades de gênero, que prejudica o pleno desenvolvimento de suas habilidades para a vida. Enquanto 76,8% lavam louça e 65,6% limpam a casa, apenas 12,5% dos seus irmãos homens lavam a louça, e 11,4% dos seus irmãos homens limpam a casa. Além disso, uma em cada cinco meninas conhece outra que já sofreu violência, e 13,7% das meninas de 6 a 14 anos trabalham ou já trabalharam. Ademais, 37,7% das meninas brasileiras acham que, na prática, meninas e meninos não tem os mesmos direitos.

Como bom exemplo de iniciativa de enfrentamento a violência contra as meninas em nosso Estado, Teresina que foi a primeira capital brasileira que instituiu o Dia Municipal das Meninas. A Lei 4.962, sancionada em 12 de fevereiro de 2016, representou mais um avanço para mulheres e as meninas, mostrando a preocupação em discutir desde cedo, nas escolas, com as crianças, a valorização da mulher, da menina, e promover o conhecimento sobre os seus direitos, provocando a ampla discussão, no sentido de informar e conscientizar a sociedade sobre o combate a todas as formas de violência.

Diante do exposto, compreendemos estar justificada a importância de instaurar o Dia Estadual da Menina no Piauí, para conscientizar nossa população de que nossas meninas vivem em condições de desigualdade de gênero. Ressalto, ainda, que existe clara percepção da sociedade acerca da necessidade do amparo do Estado a desigualdade de gênero, que impõe as nossas meninas barreiras sociais e econômicas para o seu pleno desenvolvimento, sendo uma das principais causas da pobreza.